

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PRAÇA DA REPÚBLICA. 53 - FONE. 255.20.44 - CEP. 01045-903**

PROCESSO CEE Nº : 927/92  
INTERESSADO : **Artur Antônio Andreato**  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Biologia Geral" na FFCL de Penápolis.  
RELATOR : Cons. Roberto Moreira  
PARECER CEE Nº 1315/92 - CETG "D" APROVADO EM 14/10/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 11/11/92

**1 - HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Artur Antônio Andreato para lecionar, a partir de 19/08/92, a disciplina "Biologia Geral", no Curso de Ciências-Habilitação em Biologia.

**2 - APRECIÇÃO**

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 1410/92.

**3 - CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Artur Antônio Andreato para lecionar a disciplina "Biologia Geral", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 07 de outubro de 1992.

**a) CONS. ROBERTO MOREIRA**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 927/92

PARECER CEE Nº 1315/92

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R.N.de Sá, Celso de Rui Beiseigel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Raphaela Carrozzo Scardua e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14/10/92.

**a) CONS. YUGO OKIDA**  
**Presidente da CETG**